



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 017/2020
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/_____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
AUTOR – VEREADOR MARCIO ESTEVO- PATRIOTA			

“Concede Título Honorífico de Cidadão Cassilandense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JOSÉ ROBERTO DE ASSIS VIEIRA o Título Honorífico de Cidadão Cassilandense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 16 de junho de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


RUI PÁLHARES
1ª Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 015/2020
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
AUTOR – VEREADOR MÁRCIO ESTEVO- PATRIOTA			


“Concede Título Honorífico de Cidadão Cassilandense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **MANOEL JOSÉ MARTINS (NELINHO DO SALTO)** o Título Honorífico de Cidadão Cassilandense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 16 de junho de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


RUI PALHARES
1ª Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 50

Fls. N.º 022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.513, de 16 de Junho de 2020.



"Revoga na íntegra o Decreto Nº 3.277, de 07 de maio de 2018 e, dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o acordo judicial realizado no Processo de Desapropriação Nº 0800782-16.2018.8.12.0007 perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Cassilândia fica revogado na íntegra o Decreto Nº 3.277, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezesseis (16) dias do mês de Junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº

41

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

525/20 de 08 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Escriturária III, matrícula 310, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Vanice Alves Dias**, conforme Portaria nº 2.557 de 05 de Junho de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº

42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

526/20 de 08 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 563, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Suely de Fátima Garcia**, conforme Portaria nº 2.554 de 05 de Junho de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº

43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

527/20 de 08 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula 329/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Lucimeire Cardoso**, conforme Portaria nº 2.555 de 05 de Junho de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

528/20 de 08 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 248, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição o Sr. **Nilson Alves da Silva**, conforme Portaria nº 2.556 de 05 de Junho de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 529/20 de 08 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 802/17 de 20 de novembro de 2017, que designou para exercer a Função em Confiança de Auditor da Gestão de Serviços de Saúde o Sr. **Carlos André Prado Pulino**, matrícula 1457, retomando ao cargo de Origem a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 530/20 de 09 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2499	Fernanda Souza Duarte	15	03/06/2020	17/06/2020
1912	Gilmar Gregorio Mariano	10	01/06/2020	10/06/2020
1549	Juscelino Aparecido Adriano	07	01/06/2020	07/06/2020
1891	Lucimar Tiago do Nascimento Silva	07	03/06/2020	09/06/2020
1760	Wanderlei Teodoro Barbosa	07	03/06/2020	09/06/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º

532, de 10 de Junho de 2020.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, para realizar Pregões Eletrônicos pelo período de 01/06/2020 até 31/12/2020, no âmbito municipal.

JAIR BONI COGO - Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cassilândia nos pregões eletrônicos, no período de 01/06/2020 até 31/12/2020, conforme descrição infra:

Pregoeiro: Matheus Casarin Lucenti Geremonte – Matrícula 2171.

Equipe de Apoio: Maria José Ferreira Dias – Matrícula 489;
Edislene Valentim Veron – Matrícula 842; e
Cristina Passo dos Santos – Matrícula 2517.

Art. 2º. Fica designado como suplente de Pregoeiro:

Rodrigo Dias Nunes – Matrícula 2039.

Art. 3º. Ficam designados como suplentes da Equipe de Apoio:

Elisa Keiko Okumura More – Matrícula 1906; e
Eloá Karina Villanova Vidal Gomes – Matrícula 1582.

Art. 4º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 532/2020... continuação da fl. 48 – Lv. 236.

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de Junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Registro de preços para a futura aquisição de material de consumo – hidrometros, tubos e conexões), em atendimento a solicitação do dae – departamento de água e esgoto do município de cassilândia-ms, sendo vencedores as empresas, **COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA**, com o valor global R\$ 32.817,50 (trinta dois mil oitocentos dezessete reais e cinquenta centavos), **SANEMARCK COM. IND. HID. EIRELI-ME**, com o valor global R\$ 52.481,60 (cinquenta dois mil quatrocentos oitenta um reais e sessenta centavos), **CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA**, com o valor global de R\$ 52.606,50 (cinquenta dois mil seiscentos seis reais e cinquenta centavos), **RENOVA LTDA-ME**, com o valor global R\$ 134.400,00 (cento trinta quatro mil quatrocentos reais).

Cassilândia-MS, 08 de Junho
2020

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1476

Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)